



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS
CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI nº 012 /2020

"ALTERA O INCÍSO VIII DO ARTIGO 1º DA LEI 2.272/2020 DE 05/02/2020."

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais, vem requerer à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Art.1º Fica alterado o inciso VIII do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.272/2020 de 05/02/2020, passando a vigorar com a seguinte alteração:

VIII – 01 (um) professor com carga horária de 16h (dezesseis horas) semanais para atuar nos Anos Finais – disciplina de Educação Especial junto a Sala de Recursos Multifuncionais na E.M.E.F. Alberto Cunha, durante o Ano Letivo de 2020;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.

31º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS
CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 012/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Demais Vereadores,*

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do município de Morro Redondo o presente projeto de lei, para alterar o texto do inciso VIII, do artigo 1º, da lei 2.272/2020 de 05/02/2020, a qual autoriza o poder executivo a contratar professores para o ano letivo de 2020.

Considerando a demanda de alunos (AEE) em média 33 matriculados para serem atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais na E.M.E.F. Alberto Cunha, durante o Ano Letivo de 2020 e ainda a possibilidade de convocar por Regime Suplementar a servidora nomeada Simone Beatriz Beilfuss Volz para completar a carga horária necessária, foi constatado a possibilidade de contratar um professor para cumprir somente 16h (dezesseis horas) semanais e não mais as 20h/vinte horas) originalmente autorizadas.

A urgência urgentíssima se justifica em face do iminente início do ano letivo escolar.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse, encaminhamos o presente Projeto de Lei que segue, solicitando que seja o mesmo apreciado e se entenderem justo, aprovado pelos nobres legisladores municipais.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.
32º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal